

40 + 55
Lev sobre dois quartos no Mercado,
para açougues.

A Camara Municipal da cidade de Piracicaba decreta:

Art. 1.º - Fica o Intendente Municipal autorizado a mandar preparar mais dois quartos do Mercado de modo a servirem para açougues e a mandar construir um rancho para abrigo dos tropeiros no terreno fechado anexo ao Mercado, murando este ultimo a tijallos.-

Art. 2.º - As despesas necessarias correrão por conta da verba - Obras Publicas.-

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.-

Acta das sessões da Camara Municipal de Piracicaba 1.º de Março de 1897.-

Dr. Paulo de Moraes Barros
Antonio de Paula Leite Filho
Pedro Ferraz de Aranda Campos
Joaquim André de Sampaio
Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio

